



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria de Acompanhamento Econômico**

Parecer Técnico n.º 06327/2004/RJ

COREM/COGPI/SEAE/MF

Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2004

Referência: Ofício SDE/GAB n.º 729 de 30 de janeiro de 2004.

**Assunto:** ATO DE CONCENTRAÇÃO  
n.º 08012.000618/2004-84

**Requerentes:** 3M Company e Hornell  
Holding AB..

**Operação:** Aquisição de 90,39% das  
ações da Hornell, pela 3M Company.

**Recomendação:** Aprovação sem  
restrições.

**Versão:** Versão Pública

**Procedimento Sumário**

---

A Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça solicita à SEAE, nos termos do art. 54 da Lei n.º 8.884/94, parecer técnico referente ao ato de concentração entre as empresas 3M Company e Hornell Holding AB..

O presente parecer técnico destina-se à instrução de processo constituído na forma a Lei n.º 8.884, de 11 de junho de 1994, em curso perante o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência – SBDC.

Não encerra, por isto, conteúdo decisório ou vinculante, mas apenas auxiliar ao julgamento, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, dos atos e condutas de que trata a Lei.

A divulgação de seu teor atende ao propósito de conferir publicidade aos conceitos e critérios observados em procedimentos da espécie pela Secretaria de Acompanhamento Econômico – SEAE, em benefício da transparência e uniformidade de condutas.

## I – Requerentes

1. A 3M Company (doravante “3M”), é uma empresa norte americana de tecnologia diversificada nos mercados de saúde, segurança, eletrônicos, telecomunicações, industrial, consumidor e escritório, dentre outros. Pertence ao Grupo 3M, e suas ações são públicas e bastante pulverizadas no mercado. Desta forma, a 3M possui um único acionista com mais de 5% de seu capital, que é a Fidelity Management & Research, com 6,2%.

2. A 3M possui participação superior a 5% nas seguintes empresas no Brasil e no Mercosul: 3M Argentina S.A C.I.F.I.A, 3M do Brasil Ltda., 3M sucursal Paraguay S.A e 3M Uruguai S.A. Nos últimos três anos, a empresa não participou de nenhuma aquisição, fusão, associação ou constituição de novas empresas no Brasil ou no Mercosul. O faturamento da empresa 3M, no ano de 2002, foi no mundo, no Mercosul e no Brasil, respectivamente, de **confidencial**, de **confidencial** e **confidencial**. Já o faturamento do Grupo 3M, em 2003, foi no mundo, no Mercosul e no Brasil, respectivamente, de **confidencial**, de **confidencial** e **confidencial**.

3. A Hornell Holding AB (doravante “Hornell”) é uma holding sem atividades operacionais e faz parte do Grupo sueco Hornell, que atua na produção de máscaras e acessórios de proteção para soldadores. Os acionistas da Hornell, com participação superior a 5% são: Hornell Technikinvest AB, Skandia Investment KB e Swedetech Ltd.

4. Como a Hornell é uma empresa holding, não apresentou faturamento. O Grupo Hornell, no ano de 2003, obteve faturamento no mundo, no Mercosul e no Brasil, respectivamente, de **confidencial**, de **confidencial** e **confidencial**. Possui participação direta em apenas uma empresa no Brasil, a Hornell Ltda. Nos últimos três anos, o Grupo não participou de nenhum Ato de Concentração, no Brasil ou no Mercosul.

## II – Descrição da Operação

5. A presente operação consiste na aquisição, pela 3M, através de sua subsidiária integral 3M Svenka Aktiebolag (“3M Svenka”), de 90,39% das ações da Hornell. A operação é mundial, com poucos reflexos no Brasil.

6. O Contrato de Compra e Venda de Ações foi assinado em 08 de Janeiro de 2004, e apresentado ao Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência em 30 de janeiro de 2004. O valor da operação é de, aproximadamente, **confidencial**.

7. No Brasil, como resultado da operação, a subsidiária integral da Hornell, a Hornell Ltda, será transferida à 3M. Ressalte-se ainda que, a operação, será apresentada às seguintes autoridades antitruste: Itália, Áustria, Republica Techa, Alemanha e Espanha.

### III – Setores de atividades das empresas envolvidas

8. Como dito anteriormente, a 3M é uma empresa de tecnologia diversificada que atua em diferentes mercados, entre eles, o de saúde, segurança, eletrônicos, telecomunicações, industrial, escritório, dentre outros. Oferta no Brasil e no Mercosul os seguintes produtos: (i) produtos para saúde; (ii) produtos e aplicações industriais; (iii) bens de consumo e materiais para escritórios; (iv) produtos eletrônicos e de comunicação; (v) serviços de segurança, seguridade e proteção e (vi) produtos de transporte.

9. A Hornell, por sua vez, oferta no Brasil e no Mercosul, máscaras e acessórios de proteção para soldadores.

### IV – Considerações sobre a natureza da Operação

10. A operação em análise envolve o mercado de máscaras de proteção para soldadores. Estas máscaras de proteção, ofertadas pela Hornell, são específicas na soldagem a arco, pois neste tipo de soldagem há calor, luz intensa e radiação de gases perigosos, onde os olhos, pele e pulmão do soldador devem ser protegidos. As máscaras de proteção cobrem o rosto inteiro do soldador e são equipadas com um visor escuro, enquanto outras possuem lentes que escurecem automaticamente (*autodarkening lenses-ADL*). A Hornell produz e vende máscaras e acessórios de proteção que usam ADL, em vez de visores convencionais. Estas máscaras são vendidas sob a marca Speedglas. Há de ressaltar-se ainda que, as vendas destes tipos de máscaras para proteção no Brasil, foram mínimas, totalizando aproximadamente **confidencial**.

11. Cumpre salientar que a 3M também atua no mercado de máscaras para soldadores. No entanto, a 3M não atua no mercado brasileiro, conforme verificado no site oficial da citada Requerente em relação aos produtos ofertados no segmento de serviços para seguridade, segurança e proteção.

12. Isto posto, conclui-se que a presente operação não traz riscos à concorrência.

## **V – Recomendação**

13. Recomendamos a aprovação da operação sem restrições.

À apreciação superior.

MARINA LAVOCAT BARBOSA ERNESTO  
Técnico

CLAUDIA VIDAL MONNERAT DO VALLE  
Coordenadora-Geral de Produtos Industriais

De acordo.

JOSÉ TAVARES DE ARAUJO JUNIOR  
Secretário de Acompanhamento Econômico